



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 02 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais, que tem como objeto a manutenção das atividades policiais da PMMG no Município de Itapeva, com aquisição de equipamentos, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado correão a conta das dotações orçamentárias 02.05.07.6.181.2.001.2.003.3.3.30.41.00.01.00 e 02.05.07.6.181.2.001.2.003.4.4.30.41.00.01.00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a autorização de formalização de convenio adicional junto ao Estado de Minas Gerias em benefício da PMMG.

A finalidade do convenio é a manutenção das atividades policiais ostensivas exercidas pela Polícia Militar, que destinará os recursos do presente projeto de lei para a aquisição de equipamento de uso dos militares lotados em Itapeva.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva, 02 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO